

# Os arquivos locais e as comunidades negras - o Arquivo Municipal de Barbacena e o Quilombo do Paiol (Bias Fortes/MG)

Elione Silva Guimarães

Doutora em História/UFF  
Arquivo Histórico de Juiz de Fora/PJF

elioneguimaraes@yahoo.com.br

É bom que existam arquivos de tudo, para que se possa consultar se necessário [...]. Saber-se-ia, assim, a história dos homens, em vez de saber-se uma pequena parte da história dos reis e das cortes (VOLTAIRE).

## Resumo

Neste artigo discute-se a importância da recuperação de arquivos locais para as pesquisas em Ciências Sociais em geral e particularmente para a recuperação da história dos afrodescendentes e das *Terras de Pretos*, com destaque para o Arquivo Histórico Municipal Professor Altair José Savassi e para o Quilombo do Paiol – Bias Fortes (MG).

**Palavras-chave:** arquivos locais; Terras de Pretos; Quilombo do Paiol.

## 1- Os arquivos locais e a valorização da história regional

Nas últimas três ou quatro décadas, assistimos no Brasil a um intenso movimento de recuperação dos arquivos locais e do resgate de memórias de grupos sociais até então relegados ao esquecimento. A recuperação dessas fontes

traz a lume “acontecimentos e fatos que haviam ocorrido em espaços micro-históricos regionais, que estavam guardados no esquecimento” dos arquivos locais, “assim como na Memória coletiva e na tradição oral”, incentivando e promovendo a recuperação de novos conjuntos documentais (ÁLVAREZ, 2007) <sup>1</sup>. Os resultados dessas pesquisas evidenciam a diversidade histórica das regiões e, por conseguinte, do país. No Brasil, essa preocupação se deu *pari passu* com a proliferação dos cursos de pós-graduação e, junto com eles, o incentivo pela produção de conhecimentos históricos regionais e locais. Influenciados pela produção historiográfica francesa e, mais recentemente, inglesa e italiana, os historiadores elegeram outros objetos e novas metodologias de pesquisa, na contramão do que até então ensinava a história oficial - a história dos vencedores e seus feitos -, e partiram em busca da história dos vencidos, do cidadão comum, a história do que está mais próximo.

É também cada dia mais frequente a busca do cidadão por suas origens, pelo conhecimento de sua história familiar. Aos poucos, os locais de guarda de patrimônios documentais - os arquivos públicos, os cartórios, os arquivos eclesiásticos etc. - deixam de ser um espaço privilegiado de acadêmicos e tornam-se um espaço de cidadania, atraindo diversidade de interesses. É crescente o número de estudiosos da história de suas famílias que adentram os arquivos perseguindo, por meio dos “nomes”, a história de seus antepassados, aplicando, muitas vezes sem consciência, a metodologia que Ginzburg denominou de “fio de Ariana” - “O fio de Ariana que guia o investigador no labirinto documental é aquilo que distingue um indivíduo de um outro em todas as sociedades conhecidas: o nome” (GINZBURG, 1991).

Levi (2000) observou que as informações que encontramos sobre cada indivíduo dependem de sua relevância pública, todavia, com paciência e metodologia, não é inviável encontrar informações sobre os mais diversos personagens, indiferente de sua condição social, nas fontes preservadas.

---

<sup>1</sup> Tradução da autora.

Os estudos recentes sobre a escravidão e o pós-emancipação são exemplares nesse sentido, na medida em que têm demonstrado que é possível vencer os obstáculos e encontrar maneiras de perseguir por fontes múltiplas mesmo aqueles que foram destituídos de um nome de família - como os escravizados. Há que se considerar ainda que, para além da seleção social que limita e determina a presença nas fontes documentais de um dado grupo ou de indivíduos considerados de “menor” relevância pública, lidamos, também, com o apagamento social de memórias individuais ou de grupos específicos, a exemplo dos afrodescendentes, que interessam diretamente às questões abordadas neste texto.

Considerando essas novas tendências e metodologias de pesquisas, preocupadas com o estudo de trajetórias de indivíduos ou de grupos, ou mesmo com a reconstrução de cadeias sucessórias de uma propriedade específica ou de certa comunidade, é importante destacar que a recuperação, preservação e disponibilização dos acervos documentais de uma localidade extrapolam o meramente local. Isso por várias razões, entre as quais destacam-se:

- a) a mobilidade dos indivíduos que ao longo de suas vidas não se restringiram, necessariamente, a viver e atuar em um único lugar. Mesmo que não todos, há sempre algum membro da família que parte em busca de oportunidades, deixando seus rastros pelos lugares em que viveu;
- b) em relação aos documentos do Judiciário, por exemplo, em geral foram arquivados nos municípios que eram cabeça de Comarca. Ao longo do tempo, o crescimento populacional e de demandas promoveu a criação de novas Comarcas e a redistribuição das vilas/municípios subordinadas a cada uma delas, gerando a necessidade da pesquisa por arquivos de várias localidades. Tomemos como exemplo algumas das vilas/municípios que compunham a Comarca do Rio das Mortes, que entre 1720 e 1833 foi a mais extensa das Minas Gerais, tendo

[...] como limites: a leste, a Comarca de Vila Rica; a norte, a de Sabará e Paracatu; a oeste as províncias de Goiás e São Paulo; ao sul esta última e a do Rio de

Janeiro. Subdividia-se em oito termos, a leste o de Barbacena e Queluz (atual Conselheiro Lafaiete); a oeste, os de São José (atual Tiradentes) e São João Del Rei; a noroeste, o de Santa Maria de Baependi; ao centro o de Campanha da Princesa; ao norte, o de Tamanduá (atual Itapeçerica) e no extremo-oeste, o de São Carlos do Jacuí (GRAÇA FILHO, 2002, p. 32-33).

Em 1833, uma Resolução do Conselho da Província, de 30 de junho, desmembrou os termos de Barbacena e de Baependi de São João del-Rei, e ambos passaram a formar, juntamente com o município do Pomba, a Comarca do Paraibuna, cuja cabeça de comarca foi Barbacena até o início dos anos 70 do XIX, quando novo desmembramento promoveu Juiz de Fora à cabeça da Comarca do Paraibuna. Nessas circunstâncias, localizar documentos relativos a famílias assentadas no lugar que veio a ser o município de Juiz de Fora, por exemplo, promove a necessidade de pesquisas também nos arquivos de São João del-Rei e de Barbacena;<sup>2</sup>

c) a desintegração e reintegração de uma dada freguesia a um ou outro município, a ascensão de uma freguesia à condição de vila e sua posterior queda à condição de freguesia foi bastante comum no Império do Brasil, variando com os humores políticos. Por isso mesmo, os documentos produzidos por um dado indivíduo podem ser encontrados nos acervos de uma ou outra localidade.<sup>3</sup>

Por essas e outras razões, a organização dos acervos locais, a elaboração de bases de dados dos documentos custodiados e a disponibilização de instrumentos de busca (inventários de arquivos, bancos de dados) e de fontes primárias em sítios da internet têm contribuído significativamente para o avanço das pesquisas históricas, genealógicas e outras ligadas às ciências sociais.<sup>4</sup> Além de promoverem a democratização do

<sup>2</sup> Como está evidente na tese de Antônio Henrique Duarte Lacerda - *Negócios de Minas: família, fortuna, poder e redes de sociabilidades nas Minas Gerais* - A família Ferreira Armonde (1751-1850). (LACERDA, 2010).

<sup>3</sup> Podemos citar o exemplo de São João Nepomuceno, conforme pode ser verificado em <<http://www.sjonline.com.br/a-cidade/historia-do-municipio>>. Acesso em: 15 out. 2011).

<sup>4</sup> Como o *Latin American Microform Project (LAMP) - Brazilian Government Document Digitization Project*, da Universidade de Chicago (que disponibiliza, entre outros, os Relatórios dos Presidentes de Províncias e Relatórios Ministeriais - <<http://www.crl.edu/content.asp?l1=4&l2=18&l3=33>>) e o Arquivo Público Mineiro (que disponibilizou as fontes do período colonial sob sua guarda - <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/search.php?query=sc&mid=34&action=showall&andor=AND>>).

acesso à informação, essas iniciativas têm o mérito de favorecer a preservação de fontes primárias, visto que o acesso virtual diminuirá o manuseio dos originais, contribuindo para a sua conservação e para a publicidade dessas fontes, tirando-as do domínio de poucos para o acesso de número imensurável de pessoas.

Interessa para a análise proposta neste artigo a contribuição que a recuperação e/ou acessibilidade dessas fontes múltiplas tem promovido para o desenvolvimento de metodologias de pesquisas preocupadas com o resgate de trajetória dos homens egressos do cativo (tanto na vigência do escravismo como no pós-abolição) e, particularmente, para a garantia de direitos das comunidades negras remanescentes. Será discutida uma metodologia que possibilita a recuperação documental da trajetória dessas comunidades e a comprovação da propriedade histórica das terras ocupadas por elas, dos usos e ocupação da terra e dos conflitos vivenciados para sua manutenção, tendo como referência o Arquivo Histórico Municipal Professor Altair José Savassi (AHMPAS)/Barbacena e a Comunidade Quilombola do Paiol/Bias Fortes (MG).

O AHMPAS está inserido nessa luta pela recuperação de acervos documentais, preservação da memória da cidade de Barbacena e região e incentivo à pesquisa. No ano 2000, a Fundação de Cultura Municipal de Barbacena, em parceria com o Fórum Mendes Pimentel, iniciou um trabalho de resgate do acervo do Judiciário local. Esse esforço resultou na importante criação do AHMPAS em 2003. Desde então, foram higienizados, catalogados e disponibilizados para pesquisa cerca de 13.170 peças documentais produzidas pelo Poder Judiciário, abarcando o período 1746-1940, todas elas com informações básicas disponíveis em base de dados, à disposição do pesquisador para consulta no local e, em 2011, publicadas no *Guia de Fontes do AHMPAS - Fundo do Poder Judiciário*. Há ainda cerca de 14.081 documentos aguardando tratamento (1920-1980) (RESENDE, E. M.; JANUÁRIO, E., 2011). Além do acervo do poder Judiciário, o AHMPAS possui outros fundos: o do Manicômio Judiciário Jorge Vaz, coleções

de jornais, parte do acervo documental da Prefeitura de Barbacena, Coleção de Mapas e um acervo bibliográfico.

O acervo do AHMPAS possibilitou, nos últimos anos, uma grande quantidade de pesquisas genealógicas<sup>5</sup> e acadêmicas, contribuindo para o conhecimento histórico não só local, mas da região de Minas Gerais e do Brasil. As pesquisas realizadas a partir dessas fontes também têm proporcionado o resgate de histórias familiares e de direitos tradicionais, com destaque para a ampliação de conhecimento sobre a comunidade negra do Paiol, em Bias Fortes, Minas Gerais. Na próxima seção será discutido como as fontes do Judiciário, a exemplo das custodiadas pelo AHMPAS, podem contribuir para o conhecimento da história das comunidades negras.

## **2- Fontes e metodologia para o estudo das comunidades negras**

As discussões em torno do reconhecimento das terras de quilombolas, amparadas pelo artigo 68 da Constituição Brasileira de 1988, contribuíram para promover o interesse de pesquisadores, de diversas áreas do conhecimento, pelo acesso dos libertos à terra, suas dificuldades para a manutenção dessas e as experiências históricas e identitárias das comunidades negras, favorecendo a (re)construção de memórias do cativo, contribuindo para garantir o direito de comunidades quilombolas que reivindicam o reconhecimento e a legalização de seus territórios. As pesquisas têm não somente mérito acadêmico, mas algumas auxiliam na elaboração dos laudos solicitados pelos órgãos governamentais visando ao reconhecimento e à legalização das terras ocupadas por comunidades negras<sup>6</sup>.

<sup>5</sup> Destaca-se o *Projeto Compartilhar*, coordenado por Bartyra Sette e Regina Moraes Junqueira, (<<http://geocites.yahoo.com.br/projetocompartilhar>>), criado em 2004 e que tem por objetivo disponibilizar informações sobre famílias dos povoadores da antiga Capitania de São Vicente, bem como sua migração para o sul de Minas até meados do século XIX. Nesse site encontram-se várias pesquisas realizadas a partir da documentação custodiada pelo AHMPAS. Alguns trabalhos acadêmicos realizados a partir da recuperação desse acervo estão citados ao longo do texto.

<sup>6</sup> A título de exemplos: MATTOS, H. ou CASTRO, H. M. M.; MEIRELLES, L., 1999; SILVA, D. A. da, 2005; MOTTA, M. In: GUIMARÃES, E. & MOTTA, 2007.

É pertinente destacar que nem todos os ex-escravizados que conquistaram uma gleba de terra, seja por doação de seus ex-senhores, ocupação ou compra, conseguiram manter a propriedade conquistada. No livro *Terra de preto* (GUIMARÃES, 2009) foram trabalhadas as doações testamentárias que proprietários agrários fizeram para ex-escravos e libertos nos municípios de Juiz de Fora e Mar de Espanha. As pesquisas partiram das doações de terras feitas pelos senhores escravistas aos seus ex-escravos ou libertos de suas relações. Na maioria dos casos em que foi possível acompanhar o grupo, essas terras permaneceram em comum por algum tempo, sendo a sua produção realizada mediante a associação dos condôminos que, além de cultivarem suas porções de terras, complementavam a renda alugando sua força de trabalho aos vizinhos mais abastados. Muitas das trajetórias acompanhadas revelam que a terra foi apoderada individualmente por alguns dos herdeiros, que a hipotecaram ou venderam o quinhão que lhes pertencia, mesmo sem que a partilha tivesse sido realizada e a terra desmembrada. Comprar pedaços de terras encravados em propriedades em comum, pertencentes aos pobres do campo, foi estratégia de alguns dos grandes fazendeiros para alargar seus domínios sobre os demais quinhões (GUIMARÃES, E. S. *apud* MOTTA, M. M. M.; ZARTH, P., 2008) Muitos dos libertos que herdaram as terras, cujas histórias foram analisadas, perderam o domínio sobre elas ainda na primeira metade do século passado, não raras vezes, tudo dentro da mais “perfeita legalidade”.

Em geral, a fonte utilizada para o conhecimento dos bens possuídos por um indivíduo (ou um grupo) são os inventários *post mortem*, processos judiciais que relacionam os bens móveis e imóveis (incluindo bens de raiz) e os avaliam (NUNES *apud* MOTTA; GUIMARÃES, 2011). Essa fonte também contém a relação dos herdeiros e a distribuição dos bens entre eles. Mas os inventários, pelo menos na segunda metade do século XIX e no século XX, raramente trazem a cor ou condição (liberto, ex-escravo)

dos inventariados, o que dificulta pesquisar o acesso a terra pelos libertos partindo dessa fonte. Dessa forma, optou-se por trabalhar com aqueles que receberam terras em doação de seus senhores. Para tanto, foi realizada a leitura de todos os testamentos elaborados no recorte temporal eleito para a pesquisa (no caso, 1850-1910).

O **testamento** é um instrumento público por meio do qual um indivíduo manifesta suas últimas vontades e disposições materiais e simbólicas, de acordo com a legislação em vigor. É um ato unilateral que permite a revogação, anulação ou alteração a qualquer momento enquanto for vivo o testador. Em outras palavras, as disposições testamentárias só se tornam definitivas após a morte de quem realiza o testamento. No século XIX, os testamentos eram regulamentados pelas Ordenações Filipinas (1603), Livro Quatro, que vigoraram no Brasil até a aprovação do Código Civil Brasileiro (1916). Os testadores que possuíam herdeiros forçados (pais ou avós) e/ou descendentes (filhos) somente podiam legar um terço de seus bens (chamado de *terça*). Encontramos os testamentos copiados nos livros de registros de testamentos, juntados - quase sempre - aos inventários *post mortem* de seus titulares, copiados nos processos de prestação de contas testamentárias. Também é possível localizar os originais ou cópias nos arquivos dos Fórums e, em algumas localidades, das Cúrias. Ocasionalmente encontramos testamentos registrados entre as notas dos Juizes de Paz ou nos livros de notas dos cartórios (GUIMARÃES apud MOTTA; GUIMARÃES, 2011).

Não foi incomum, no período escravista, que os senhores de terras e de homens, ao elaborarem seus testamentos, fizessem deixas para seus escravos. Em geral, alforriavam-se alguns deles, davam-se esmolas (pequenas quantias em dinheiro) e, mais raramente, deixavam para os alforriados um pedaço de terra, como os exemplos a seguir:

Lego a Ignácia, consorte de Joaquim, e filha de Eva, escrava de minha irmã Ana Quitéria, seis contos,

seis centos e sessenta mil reis, bem como as terras onde os mesmos moram, que comprei a Manoel José da Silva.[...] Por meu falecimento meu testamenteiro passará carta de liberdade a meus escravos pardos Juliana e Leonardo, os quais hei por libertados lhes lego as terras que ficam além do Rio pertencentes a Fazenda da Ponte Nova, de que fiz exceção na doação acima fiz da referida fazenda a Casa de Caridade, a décima que os mesmos devem pagar a fazenda pública será deduzida de meus bens, bem como de dez vacas paridas, que deixo aos mesmos, digo a cada um dos mesmos.<sup>7</sup>

Ou

Deixo libertos e forros por meu falecimento os meus escravos Lourenço, Raymundo, Severino, Candido, e Maria Antonia, em atenção aos bons serviços, que me prestaram [...]. Deixo a meus escravos forros por meu falecimento, dez alqueires de terras para se arranjamem na parte que faz divisa com a Fazenda do Engenho.<sup>8</sup>

Outras vezes, os testadores deixavam para os escravos que alforriavam ou para aqueles que já haviam sido anteriormente libertados, mas que continuavam sob sua dependência, os remanescentes de sua terça. Creio que esses casos ocorriam, principalmente, quando os libertos beneficiados eram parentes bastardos. Mais raramente, quando o testador não possuía herdeiros legítimos, ocorria de nomearam os emancipados sucessores de seus bens. Na maioria das vezes em que isso aconteceu, considerando as fontes analisadas, tratava-se de pequenos proprietários.

Uma vez identificados os nomes dos testamenteiros que deixaram porções de terras para libertos, parte-se para o levantamento de seus inventários e da sua Prestação de Contas Testamentária. Os inventários permitem dimensionar a extensão e/ou o valor da terra herdada, sua localização, se na mesma havia plantações e benfeitorias. Já as **Prestações de Contas Testamentárias** são processos civis compostos de recibos e outros documentos que comprovam o cumprimento das disposições do testamento.

<sup>7</sup> Arquivo Histórico Municipal Professor Altair José Savassi (doravante AHMPAS). Testamento juntado ao Inventário *post mortem* de Antônio José Ferreira Armonde, 1852, caixa 71, n° ordem 2, fls. 3v-7.

<sup>8</sup> AHMPAS. Testamento juntado ao Inventário *post mortem* Anna Maria Ribeira, 1870, Caixa: 186, n° ordem 1, fls. 4v.

No geral, o testador estipulava de um a dois anos para que o testamenteiro cumprisse suas determinações e prestasse contas da testamentária e, quase sempre, determinava um prêmio para quem aceitasse o encargo. Nesses inventários e prestações de contas de testamento, quase sempre os libertos beneficiados vão emergir com o nome que adotaram a partir da emancipação. Em geral, eles tomavam os nomes de família dos ex-senhores ou conjugavam o nome de um antepassado com o nome do ex-proprietário. Por exemplo, os libertos e herdeiros de Cassimiro Lúcio Ferreira de Carvalho (Mar de Espanha) passaram a chamar-se Pedro Ferreira de Carvalho ou Leopoldo Ferreira de Carvalho (GUIMARÃES, 2009). Os herdeiros de Francisco Garcia de Mattos, e filhos do escravo Balbino (Juiz de Fora), conjugaram o sobrenome do ex-senhor com o nome do pai – como Manuel Balbino de Mattos (GUIMARÃES, 2006).

Identificados os sobrenomes dos libertos que herdaram terras de seus ex-senhores, torna-se viável procurá-los por fontes variadas e até mesmo encontrar seus inventários e testamentos, além de localizá-los em processos civis e criminais diversos e em livros de notas (compra e venda de bens, hipotecas, procurações etc). Para os casos em que esses nomes não emergem dos inventários e prestação de contas dos testadores, ainda podemos tentar outra estratégia: levantar os inventários e outros documentos de pessoas que tenham os mesmos nomes dos contemplados, associados aos sobrenomes dos ex-senhores. Essa tática permitiu encontrar muitos documentos para os libertos e herdeiros de terras de Pedro Marçal da Costa e sua esposa Porcina Angélica de Jesus (Mar de Espanha, Minas Gerais), que não apareceram com sobrenomes nos inventários dos ex-senhores (GUIMARÃES, 2009). Sugerimos que, caso a procura tenha que ser realizada dessa última forma, seja considerado também o nome da esposa. Por exemplo, os libertos de dona Theodora Maria de Souza, que foi casada com Francisco Garcia de Mattos, adotaram alguns o sobrenome dele, e outros, o nome e sobrenome dela - a exemplo de Marcolino

Garcia de Mattos e Manuel Theodoro de Souza.

A perseguição nominativa, a partir dos sobrenomes adotados por libertos, pode nos conduzir até processos civis os mais variados, incluindo os de divisão e demarcação de terras, os processos de manutenção de posse e os de execução de dívidas, além de processos criminais. Embora os documentos de toda natureza sejam relevantes para o conhecimento e a compreensão da trajetória dos libertos, os citados em geral denunciam os conflitos por eles vivenciados e os esforços pela manutenção da propriedade da terra. E aqui é importante ressaltar que a perseguição nominativa é válida não somente acompanhando os nomes dos libertos, mas também o da propriedade ou sítio que eles receberam de legado. Por exemplo, os libertos de Theodora Maria de Souza e Francisco Garcia de Mattos estavam assentados nas fazendas Boa Vista e Boa Esperança; então foram verificados todos os processos de divisão e demarcação de terras dessas propriedades.

Pelo inventário e Prestação de Contas do testador, temos a informação do nome da propriedade legada, a qual muitas vezes está em comum com outros proprietários (terra pró-indivisas) e, em determinado momento, algum deles pede a divisão e demarcação da terra. Assim, caracterizam “terra pró-indiviso” ou “terra no comum”, isto é, propriedades sem demarcação judicial dos limites - possuídas por vários donos, aparentados ou não. São terras que, ao longo dos anos, partindo de transações de compra e venda, heranças, permutas e partilhas, passaram a ter vários proprietários, perdendo as divisas originais e configurando novas fronteiras, demandando a realização de divisas legais. É comum que na capa do processo somente conste o nome do autor da ação e o da propriedade. Por isso é importante a perseguição nominativa também pelo nome da propriedade. Na petição inicial, o requerente identifica-se, qualifica-se, nomeia os demais coproprietários e os confrontantes, solicitando que sejam citados por editais os que se encontram em lugares distantes e não sabidos e requer a divisão e a demarcação da

propriedade. Os documentos juntados ao processo revelam que, muitas vezes, os condôminos eram tantos que alguns eram desconhecidos dos demais coproprietários. Nos casos das propriedades em que libertos figuram como condôminos, eles são citados, e os documentos que comprovam seu direito sobre a porção de terra que receberam são anexados aos autos – como, por exemplo, a transcrição do testamento do doador, as partes do inventário do mesmo relativas à porção de terra a que o liberto teve direito.

Naturalmente, a aplicação da metodologia de perseguição nominativa por fontes múltiplas se torna mais viável quando as instituições de guarda da documentação possuem bases de dados disponíveis para consulta elaboradas com dados básicos, inclusive os nomes.

Algumas das comunidades negras remanescentes tiveram suas origens em processos semelhantes ao descrito. Outras se formaram a partir de agrupamento de negros fugidos, ocupação de terras devolutas ou abandonadas (FIABANI, 2008). Qualquer que tenha sido a forma de ocupação, é possível um esforço para o resgate documental a respeito dessas comunidades. Evidentemente não é possível recuperar a documentação histórica de todas elas. Em algumas regiões as fontes se perderam (destruídas pelo descaso que até alguns anos atrás imperava a respeito dos documentos antigos, considerados papéis velhos e inúteis). Para outras, é possível recuperar fragmentos, mas não a diversidade de fontes.

### **3- A Comunidade Quilombola do Paiol (Bias Fortes - Minas Gerais)**

Uma das comunidades negras oriundas de doação de terras para libertos,<sup>9</sup> realizada por um testador residente em

---

<sup>9</sup> Roseli dos Santos realizou para Barbacena uma pesquisa similar às que fiz para Juiz de Fora e Mar de Espanha, no que concerne ao levantamento dos testadores que deixaram porções de terras para seus ex-escravos. Para o período 1850-1888, a autora localizou 60 testadores que deixaram terras para libertos, mas ela não fez nessa pesquisa a perseguição nominativa dos forros para verificar suas trajetórias após receberem o legado. No momento, a autora desenvolve pesquisa de mestrado na qual pretende avançar suas considerações sobre o tema. Cf. SANTOS, 2005.

Barbacena, ainda remanescente, é o Quilombo do Paiol,<sup>10</sup> em Bias Fortes. A localidade hoje denominada Bias Fortes já era distrito desde as primeiras décadas do século XIX, quando então figura na documentação com o nome de Quilombo, distrito de Barbacena (1826). Segundo a tradição, “Teve, primitivamente, a denominação de Quilombo, por haver sido, em tempos remotos, guarida de muitos negros chamados quilombolas”.<sup>11</sup> Estima-se que, em 1826, o quilombo histórico já não mais existia, perdurando, contudo, uma “comunidade regularmente construída, com vida associativa rudimentar, porém, civil e eclesiasticamente organizada, denominada Quilombo”.<sup>12</sup> Em 1896 a localidade passou a chamar-se União e em 1938 passou a município com o nome de Bias Fortes (SILVA, 2005).

A Colônia do Paiol foi objeto de pesquisa da professora Rios, que em 1995 entrevistou alguns dos moradores do lugar (RIOS *apud* RIOS; MATTOS, 2005). Também o antropólogo Silva (2005) realizou sua tese de doutoramento estudando essa comunidade. Segundo Silva, a comunidade compunha-se (por ocasião da pesquisa) de cerca de 600 pessoas, constituindo-se de 95% de negros e 5% de brancos ou mestiços (frutos de casamentos). Contam os moradores do lugar que a comunidade teve origem na doação de terras que o fazendeiro José Ribeiro Nunes<sup>13</sup> fez para nove de seus ex-escravos no ano de 1891, por eles chamados de “os nove troncos”. Em contato com a comunidade desde 1998, Silva, ao saber do trabalho de recuperação das fontes do Fórum do Judiciário em Barbacena (município ao qual Bias Fortes havia pertencido), partiu em busca de documentos que pudessem

<sup>10</sup> A comunidade do Paiol era formada de duas colônias, identificadas por colônia de cima e colônia de baixo. A colônia de baixo era mais aculturada e integrada à sociedade envolvente. A colônia de cima preserva mais as características herdadas do cativo. Existe uma cisão entre os dois grupos. Essas informações foram prestadas pelos pesquisadores do AHJF, Antônio Henrique Duarte Lacerda e Marco Antônio Garcia, que nos anos de 2003-2004 realizaram visitas com interesse de pesquisa a tais comunidades. O processo de regularização das terras foi aberto em 2004, mas permanece sem solução.

<sup>11</sup> FERREIRA, J. P. *Enciclopédia dos municípios brasileiros*. Rio de Janeiro, IBGE, 1957, *apud* SILVA, 2005, p. 218.

<sup>12</sup> VV.AA, *II séculos de História: de Quilombo a Bias Fortes* - dicionário escolar com a história de Bias Fortes: Prefeitura de Bias Fortes, 1998, *apud* SILVA, 2005, p. 219.

<sup>13</sup> Filho de Manoel Ribeiro Nunes de Carlota Theotonia da Silva. Cf. SILVA, 2005.

confirmar documentalmente a história que a memória coletiva dos habitantes da Colônia do Paiol havia preservado.

Segundo Carvalho (2008), a família Ribeiro Nunes figura entre os grandes proprietários de terras e escravos de Barbacena no século XIX, integrados à produção de alimentos para o abastecimento do mercado interno (local, regional e interprovincial), possuidores de prestígio político e social, ocupantes de cargos relevantes na política do lugar e até mesmo Imperial, por meio dos laços de parentesco. José Ribeiro Nunes uniu-se por casamento a Mariana Cândida de Assis Barbosa,<sup>14</sup> filha da prestigiada família Barbosa Lage, com quem não teve filhos. O casal foi proprietário de grandes extensões de terras no distrito do Quilombo e também em Ibertioga.<sup>15</sup>

Quando dona Mariana Cândida faleceu, em 1881, em seu inventário ficou registrada a propriedade de 37 cativos – de acordo com Carvalho, uma grande escravaria para os padrões de Barbacena nesse período -, com idades entre 13 e 60 anos. Aparentemente havia somente dois casais formalmente casados, três pessoas viúvas, 17 qualificados como solteiros e, para os demais, não há condição civil, embora a maioria desses tivessem entre 13 e 14 anos. Além de casas no arraial, uma delas com armação para negócio e rancho, foi descrita uma fazenda denominada Rio do Quilombo, com terras e benfeitorias. Não foram avaliados gêneros estocados ou plantações específicas, mas sim terras de cultura. Segundo Carvalho (2008, p. 262), do inventário constam “cerca de 111 porcos e numerosa criação de gado vacum”, e o monte-mor somava 291:627\$747 réis. Esses eram os bens do Quilombo, então pertencente ao município de Barbacena.

Mas consta um segundo volume de inventário relativo aos bens que estavam no município de Juiz de Fora, avaliados em 156:103\$333. Embora o estado de conservação do documento prejudique a sua compreensão, constam do

<sup>14</sup> AHMPAS. Inventário *post mortem* de Maria Cândida de Assis Barbosa, cx 40, ordem 24, 2svc, 1881.

<sup>15</sup> CARVALHO, 2008, p. 38, 257, 260. Ligados, por exemplo, à família Ferreira Armonde, importantes traficantes de escravos, proprietários fundiários e de escravos, políticos de prestígio no cenário local, provincial e imperial. Cf. LACERDA, 2010.

inventário cafezais em lugares diversos - Palmital, Pouso Alegre, Retiro. E 105 alqueires de terras espalhados pelos sítios e fazendas Pouso Alegre, Retiro, Boa Esperança, Biquinha e Juguryja. Consideraram 28 alqueires de terras em matas virgens na Grota do Corumbá. Esperava-se uma colheita de 200 arrobas de café e havia, ainda, feijão e milho colhidos e por colher e arroz em estoque, além de alguns poucos animais (duas vacas com cria, uma novilha, quatro bois de carro, uma besta queimada e 40 porcos).

A escravaria listada entre os bens de Juiz de Fora compunha-se de 31 indivíduos. Na análise da lista de cativos, aponta-se para um maior número de pessoas com relações familiares consanguíneas quando comparada à lista dos escravos dos bens de Barbacena. Da relação não foi possível estabelecer laços para 12 indivíduos; os demais estavam distribuídos em três grupos formados por pai, mãe e seus filhos, e não é improvável que houvesse relações de parentela e, principalmente, parentes rituais, entres essas famílias e os 12 avulsos. Para esses cativos, as idades não foram discriminadas, mas o qualificativo filho/a (acompanhado dos nomes dos pais) ou ingênuos, permite inferir que pelo menos 14 dos 31 cativos eram crianças (menores de 12 anos). Portanto, a propriedade contava com cerca de 17 escravos adultos, dos quais 12 eram homens.<sup>16</sup>

José Ribeiro Nunes contraiu segundo consórcio com dona Verônica Cândida Ribeiro, com quem teve uma única filha, cujo nome era Maria Cândida Ribeiro (SILVA, 2005). No testamento de Ribeiro Nunes, datado de 1890 e aberto em 1891, não há muitas informações sobre sua vida; parece que suas preocupações primordiais ao elaborar o documento foram nomear tutores para a filha e confirmar uma doação de terra para os seus ex-escravizados, conforme a declaração a seguir:

Tendo passado uma doação, digo, tendo colocado alguns meus ex-escravos em um terreno no lugar denominado Paiol neste distrito que divide com terrenos de Flávio Esteves dos Reis, João Delphino de Paula, por este testamento confirmo a dádiva do

<sup>16</sup> AHMPAS. Inventário *post mortem* de Maria Cândida de Assis Barbosa, cx 40, ordem 24, 2º vol. 2svc, 1881.

dito terreno aos meus ex-escravos de nomes: Tobias, Gabriel, Adão, Justino, Quirino e Maria crioula e Camilla parda e também Sebastião e Justiniano a fim de que possa gozar do dito terreno do Paiol como d'eles próprios, senhores e possuidores, desfrutando em sua vida e por morte dos mesmos passaram aos seus descendentes diretos sem que possam vender ou aliená-las por contrato de tempo.<sup>17</sup>

Dos nove escravos que receberam a doação de José Ribeiro Nunes, somente Sebastião está ausente da lista de escravizados do inventário de dona Mariana Cândida de Assis Barbosa em 1881. Os demais libertos contemplados na doação de 1891 constam da lista (1881) com as seguintes qualificações: Tobias, 35 anos; Camilla, parda, viúva, 46 anos; Quirino, solteiro, 17 anos; Gabriel e Justiniano não tiveram dados anotados. Os outros quatro cativos são mais difíceis de identificar devido à repetição de nomes. Havia dois com o nome Adão, um solteiro de 18 anos e outro africano (sem idade anotada); uma Maria, de 55 anos e viúva, e outra ingênuas; três Justinos, um africano, outro crioulo e solteiro, com 19 anos e um terceiro, cujo nome vem acompanhado da palavra “filho”, logo na sequência do nome de Clemência, mulher de Mateus, que tudo indica sejam seus pais.

Tobias, Quirino e Camilla são cativos relacionados entre os bens de Barbacena; Gabriel e Justiniano constam da lista de Juiz de Fora. Os quatro que possuem homônimos podem ser de uma ou outra lista, pois os dados do inventário e do testamento não permitem afirmar, e o inventário de José Ribeiro Nunes, que por certo elucidaria a dúvida, ainda não foi encontrado.

O certo é que nas terras que José Ribeiro Nunes doou para nove de seus ex-cativos formou-se uma comunidade negra, hoje chamada de Colônia do Paiol. A comunidade encontra-se em um enclave, rodeada por fazendas (SILVA, 2005). Compunha-se, por volta de 1995, quando Ana Lugão entrevistou seus moradores, de aproximadamente cem casinhas de tijolo e telha, naquela ocasião ainda sem luz elétrica (RIOS; MATTOS, 2005). Embora no testamento de

<sup>17</sup> AHPAJ - Livro de Testamentos n. 5, p. 94-96, registrado em 15 de fevereiro de 1893, caixa 282.

José Ribeiro Nunes ele mencione os confrontantes da terra doada, não está especificado o tamanho da terra. Segundo os entrevistados contaram para Rios, eles teriam recebido cerca de nove alqueires. De qualquer modo, de acordo com o relato dos mais velhos, elas eram bem mais extensas do que na atualidade. Eles também contam que algumas vezes eram controlados pelos vizinhos, mesmo dentro de seu território; eram reprimidos quando procuravam tirar lenha nos matos, acusados de estar estragando a mata, sob o argumento de que a mata era de uso comum e não lhes pertencia.<sup>18</sup>

O que se recuperou sobre a história e memória dessa comunidade nos anos seguintes à doação consta dos relatos orais.<sup>19</sup> Segundo Djalma Silva, não sendo detentor do documento que comprovava a legitimidade da propriedade da terra, o grupo viveu na localidade sendo, por vezes, considerado invasor. Dos relatos emergem histórias muito semelhantes às que as pesquisas documentais sobre outros grupos de herdeiros negros de Juiz de Fora e de Mar de Espanha revelaram. Isto é, além de produzirem gêneros para a sobrevivência em suas porções de terra, havia a necessidade de trabalhar fora em atividades agrícolas ou domésticas. Também a instabilidade do emprego, cuja oferta era regulada pela sazonalidade das culturas, fica evidente na fala do senhor João Tirolino, ao narrar: “eu trabalhava uns tempos em uma fazenda, uns tempos em outra”<sup>20</sup> (SILVA, 2005, p. 315). Os conflitos com os vizinhos, muitas vezes mais ricos e poderosos, não raramente seus empregadores, permeiam o cotidiano. As muitas estratégias desses fazendeiros para se apropriar das terras dos negros, apossando-se de parte delas ou forçando-os a vender parcelas para eles, emergem da narrativa dos moradores da Colônia do Paiol da mesma forma que é revelada pela

<sup>18</sup> Depoimento de Paulo Marinho (RIOS; MATTOS, 2005, p. 249).

<sup>19</sup> Ainda não localizei documentos que permitam reconstituir a trajetória documental do grupo.

<sup>20</sup> Em meus textos, tenho procurado demonstrar que a rotatividade dos empregos dos afrodescendentes em unidades rurais no pós-abolição se deve à oferta, que segue a lógica da produção do campo. Isto é, a oferta de emprego está intimamente ligada à rotatividade da cultura, e os empregados são contratados e/ou dispensados de acordo com a necessidade. Cf. GUIMARÃES, 2006.

documentação pesquisada relativa a outros grupos de herdeiros negros da região (GUIMARÃES, 2008, 2009).

Uma das entrevistadas, dona Maria Quirina (segunda geração), que se supõe ser descendente do herdeiro Quirino, conta que trabalhava muito e sofria castigos frequentes. Ela narra que cozinhava, buscava vacas e realizava outros trabalhos. Narrativa similar à de dona Geni Silva, que relata ter ficado órfã muito cedo, e uma família de fazendeiros vizinhos, a quem chamava de padrinhos, a criara e aos seus dois irmãos, explorando o trabalho de todos. Ela nos conta que

Eu fazia tudo. Eu buscava lenha pra vender, eu socava arroz, eu cozinhava dentro de casa. Eu cuidava da casa [...] Eu buscava a vaca no pasto, ajudava a tirar leite, levava leite na fábrica, buscava animal no pasto pro padrinho viajar. No tempo da chuva, tinha que buscar lenha para vender, buscar lenha pra dentro de casa, era aquela correria.<sup>21</sup> (SILVA, 2005, p. 298-299).

Os relatos de dona Geni nos fazem lembrar as memórias de Pedro Nava sobre as negrinhas da Inhá Luiza (sua avó). O memorialista observa que, após a abolição da escravatura, era comum que as abastadas famílias mineiras tomassem para criar crianças negras. Na verdade, esses menores sofriam exploração do trabalho, algumas vezes abuso sexual e eram frequentemente castigados. Nas casas onde viviam eram submetidos a todos os tipos de trabalho<sup>22</sup> (NAVA, 1984).

Dona Maria Quirina se lembra de que o “povo” da Colônia costumava plantar a meia com os fazendeiros vizinhos, mas eram estes que decidiam como seria feita a divisão, deixando para os negros as piores porções (as espigas murchas, por exemplo) e às vezes nada deixavam. As memórias de dona Maria Quirina são consoantes com a da entrevistada Maria Luiza, que conta em detalhes que, em certo ano de pouca chuva

Todo o povo ia capinar..., chorava porque não tinha como..., a terra de tão seca rachava e o milho morria... passava fome, nós não tínhamos outra comida. Uma vez meu marido plantou quinze litros de milho e colheu quinze litros de milho. Quando foi colher, só deu quinze

<sup>21</sup> Depoimento de Geni Silva.

<sup>22</sup> Para uma análise sobre a tutoria de crianças negras e exploração de seus trabalhos em Juiz de Fora, cf. GUIMARÃES, 2006, p. 109-165.

litros. O fazendeiro não deixou ele (*sic*) trazer uma espiga. Ele teve que sentar na roça, debulhar e medir aquele milho. Foram sete litros e meio para nós e sete litros e meio pro fazendeiro. Não deu pra gente comer uma semana, para as crianças, a gente não tinha nada<sup>23</sup> (SILVA, 2005, p. 246).

Nesses momentos, também a religiosidade ficava mais aflorada e o grupo se organizava para rezar, fazer novenas e pedir ajuda e proteção. Contam os moradores da Colônia que lá havia um cruzeiro, onde realizavam os rituais de cura, devoção, dança para chamar chuva e rezavam o terço. Nesses momentos, as desavenças eram esquecidas e todas as portas se abriam para que entrassem os devotos, mesmo que desafetos dos donos da casa. Para pedir a chuva cantavam:

Quem quiser chuva na terra, se pega com São José.  
Ele é Santo milagroso, pela nossa santa fé.  
Ó meu divino José, estais com a cruz na mão.  
Nem de sede, nem de fome, não mata seus filhos não.  
Quem esta oração rezar, com dor no coração,  
Do céu verá cair a chuva de Deus no chão<sup>24</sup> (SILVA, 2005, p. 246).

Se nos primeiros tempos o grupo casava entre si, com o passar dos anos e a necessidade de sair para trabalhar nos centros urbanos – Barbacena, Juiz de Fora e Santos Dumont – os casamentos exogâmicos passaram a aumentar, principalmente a partir dos anos 1960, e o número de herdeiros dos nove ex-escravos de José Ribeiro Nunes aumentou. Os moradores reconhecem que existem descendentes espalhados por diversos pontos do Estado e mesmo fora das Minas Gerais, e todos são considerados herdeiros.

Para além da rotina de trabalho, dos conflitos vivenciados com os fazendeiros vizinhos pela manutenção da terra e da memória de dor - das dificuldades vividas quando a chuva não vinha na época adequada, da fome que assolava quando a produção não era suficiente para alimentar a todos, dos castigos e privações -, das histórias de abandono da terra em busca de melhores oportunidades, os relatos recuperados por Djalma Silva também dão testemunhos da interação e preservação cultural, como o jongo e os

<sup>23</sup> Depoimento de Maria Luiza.

<sup>24</sup> Idem.

cultos aos santos de devoção.

A conjugação das informações recuperadas na documentação preservada – não somente sobre a Comunidade do Paiol, mas também sobre outras experiências de acesso a terra pelos negros –, associadas e comparadas às narrativas dos remanescentes de quilombolas contribuem para ampliar o conhecimento a respeito das formas de uso e ocupação da terra pelos afrodescendentes e da formação do campesinato negro. Também são fundamentais para que se conheça a história dos conflitos vivenciados pelos negros em sua luta pela preservação de suas terras e as estratégias de usurpação destas pelos fazendeiros vizinhos.

A recuperação de acervos locais e as iniciativas de elaboração de base de dados, de digitalização de acervos e sua divulgação - seja por meio da disponibilização dos documentos na *web*, da publicação de *fac-símile*, da reprodução do acervo por formas múltiplas e da divulgação de pesquisas realizadas a partir de acervos locais - estão contribuindo para o reconhecimento de direitos históricos, como o das comunidades quilombolas, algumas já tituladas e outras em processo de titulação. Além disso, recuperam-se outras histórias, desconstroem-se memórias negativas e constroem-se novas memórias.

## **Agradecimento**

Agradeço ao professor Sheldon Carvalho, pesquisador de Barbacena, que gentilmente me cedeu o material por ele coletado sobre a família Ribeiro Nunes, o que facilitou esta pesquisa. Agradeço também ao professor Anderson Silva, que fotografou e me enviou a imagem do testamento de José Ribeiro Nunes.

## Referências

ÁLVAREZ, P. S. *Interpretaciones de la historiografía regional y local mexicana, 1868-1999. Los retos teóricos, metodológicos y líneas de investigación*. Disponível em: <<http://www.uepg.br/rhr/v6n2/6Alvarez.pdf>> . Acesso em: 25 agost. 2007.

CARVALHO, S. A. S. de. *As perspectivas de senhores, escravos e libertos em torno do pecúlio e das redes familiares no desagregar da escravidão em Barbacena (1871-1888)*. 2008. 348 f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal Fluminense, Niterói.

FIABANI, A. *Os novos Quilombos: luta pela terra e afirmação étnica no Brasil (1898-2008)*. 2008. 275 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade do Vale dos Sinos, São Leopoldo.

GINZBURG, C. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, C.; CASTELNUOVO, E. & PONI, C. *A Microhistória e outros ensaios*. Rio de Janeiro / Lisboa: Bertrand Brasil / Difel, 1991.

GRAÇA FILHO, A. de A. *A princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais (São João del-Rei, 1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

GUIMARÃES, E. Testamentos e prestação de contas testamentárias. In: MOTTA, M. & GUIMARÃES, E. *Propriedades e disputas: fontes para a história do oitocentos*. Guarapuava: Unicentro, 2011/ Niterói: EdUFF, 2011.

\_\_\_\_\_. *Terra de preto: usos e ocupação da terra por escravos e libertos (Vale do Paraíba mineiro, 1850-1920)*. Niterói: EdUFF, 2009.

GUIMARÃES, E. Rompendo o silêncio: conflitos consuetudinários e litigiosos em terras pró-indivisos (Juiz de Fora, Minas Gerais - século XIX). In: MOTTA, M. M. M.; ZARTH, P. (Orgs.). *Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história*. São Paulo: UNESP, 2008. (Coleção História Social do Campesinato).

\_\_\_\_\_. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito* (Juiz de Fora – Minas Gerais, 1828-1928). São Paulo: Annablume/ Juiz de Fora: FUNALFA, 2006.

LACERDA, A. H. D. *Negócios de Minas: família, fortuna, poder e redes de sociabilidades nas Minas Gerais – A família Ferreira Armonde (1751-1850)*. 2010. 504 f. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal Fluminense, Niterói.

LEVI, G. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Tradução de Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MATTOS, H. ou CASTRO, H. M. M.; MEIRELLES, L. *Papai e vovô falava: quilombo é aqui*. Laudo de Identificação da Comunidade Negra Rural de São José da Serra, 1999.

MOTTA, M. *Ilha de Marambaia: história e memória de um lugar*. In: GUIMARÃES, E.; MOTTA, M. *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume, 2007.

NAVA, P. *Baú de Ossos* (Memórias/1). 7. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

NUNES, F. Inventários e partilhas. In: MOTTA, M.; GUIMARÃES, E. *Propriedades e disputas: fontes para a história do oitocentos*. Guarapuava: Unicentro, 2011/ Niterói, EdUFF, 2011.

RESENDE, E. M.; JANUÁRIO, E. Desenvolvimento histórico e fontes para a história regional. In: *Guia de Fontes do AHMPAS – Fundo do Poder Judiciário* (CD-ROM). Barbacena: ACAHMPAS, 2011.

RIOS, A. L.; MATTOS, H. M. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, R. *Terras e liberdade: uma recompensa pela escravidão?* Barbacena (1850-1888). 2005. 31 f. Monografia (Especialização em História de Minas século XVIII e XIX) - Universidade Federal de São João del-Rei, 2005.

SILVA, D. A. da. *O passeio dos quilombolas e a formação do quilombo urbano*. 2005. 432 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

## Fontes

Arquivo Histórico Professor Altair José Savassi. Testamento juntado ao Inventário *post mortem* de Antônio José Ferreira Armonde, 1852, caixa 71, nº ordem 2.

Arquivo Histórico Professor Altair José Savassi. Testamento juntado ao Inventário *post mortem* Anna Maria Ribeira, 1870, caixa: 186, nº ordem 1.

Arquivo Histórico Professor Altair José Savassi. Inventário *post mortem* de Maria Cândida de Assis Barbosa, caixa 40, ordem 24, 2svc, 1881.

Arquivo Histórico Professor Altair José Savassi. Inventário *post mortem* de Maria Cândida de Assis Barbosa, caixa 40, ordem 24, 2º vol. 2svc, 1881.

Arquivo Histórico Professor Altair José Savassi. Livro de Testamentos n. 5, p. 94-96, registrado em 15 de fevereiro de 1893, caixa 282.

## **The local archives and the black community - the municipal archive of Barbacena and the *Quilombo do Paiol* (Bias Fortes - Minas Gerais)**

### **Abstract**

This article discusses the general importance for social sciences researches of recovering the local archives and particularly for recovering the history of the Afro-descendants and the *Terra dos Pretos*, highlighting the *Arquivo Histórico Municipal Professor Altair José Savassi* (Municipal Historical Archive) and the *Quilombo do Paiol* - Bias Fortes, Minas Gerais.

**Keywords:** local archives; *Terra dos Pretos*; *Quilombo do Paiol*.

Recebido em: 8/9/2011

Aprovado em: 10/10/2011